ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055)381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/87

DISVINCULA A CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, ATUALMENTE ATRELADA A DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE PAGAMENTOS E CONTROLE DE ORÇAMENTO.

O VEREADOR DILMAR ANTONIO MATTIONI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º- Fica disvinculada a contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, atualmente atrelada a da Prefeitura Municipal, para efeitos de controle de pagamentos e manipulação de orçamento.

Art. 2º- A Câmara Municipal, imediatamente, fará apresentação ao Plenário de legislação que prevê o funcionamento do Poder Legislativo, no que diz respeito a remodelação de seu quadro de funcionários.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor a conatar de(1º) primeiro de outubro de(1987) um mil, novecentos e oitenta e sete.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE AGOSTO DE 1987.

Ver. **DILMAR ANTONIO MATTIONI**
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE